



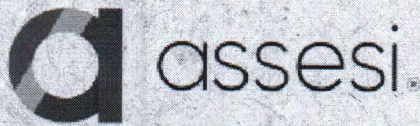
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Processo Administrativo nº 0001/2022
Modalidade: Dispensa nº 001/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Proposta de Preços da Empresa:
A. AMARO F. DA SILVA - EPP
CNPJ nº 14.769.245/0001-92



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



COLETA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de locação de software de gerenciamento, controle do site, para atendimento da Lei de Acesso a informação Lei 12.527/2011, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.	MÊS	12	R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)	R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Valor total.: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP

CNPJ: 14.769.245/0001-92 | Telefone: 85 3025 2726

Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza | CE

E-mails: comercial@assesi.com; financeiro@assesi.com; atendimento@assesi.com;

Banco do Brasil: 001, **Agência:** 4145-9 e **Conta Corrente:** 37000-2

Nome: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Cargo: Diretor Geral (CEO Assesi)

Qualificação: brasileiro, casado, empresário.

CPF: 014.475.673-07

RG: 2000029258198

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP

Armando Amaro Fragoso da Silva

CPF: 014.475.673-07

Armando Amaro Fragoso da Silva

CEO Assesi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

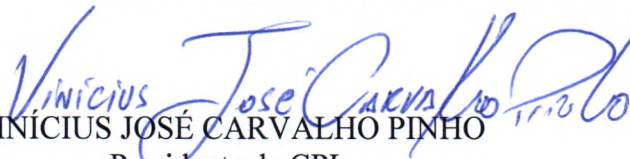
Justifica-se a Dispensa de Licitação: A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhamento da execução orçamentária, financeira e administrativa de todos os seus jurisdicionados. Os sistemas a serem locados são essenciais ao funcionamento deste Poder Legislativo, por isso faz-se necessário a devida contratação de empresa especializada a fim de atender aos anseios de organização desta casa.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em virtude do valor para o serviço em pauta, que é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), tem-se que justifica-se a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas da modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente..

Justifica-se o preço praticado os preços adotados para esta contratação foram extraídos de pesquisa de preços de mercado.

Desde já agradecemos as providências.

São Mateus do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2022


VINÍCIUS JOSÉ CARVALHO PINHO
Presidente da CPL